

## Edital – Alienação de Bens

O Presidente da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, as normas de realização do processo de alienação de bens – 2016, na modalidade LEILÃO.

### **Dos bens que serão alienados**

Todos os bens são usados e que se encontram relacionados no Anexo I, deste Edital. Serão alienados, na situação em que se encontram, sem garantias de qualquer natureza, não cabendo posteriores reclamações ou devoluções. Será permitido acesso aos bens, para prévia avaliação.

Os bens serão leiloados em lotes, de acordo com o Anexo I, deste Edital, de tal forma que os itens constantes de cada lote não poderão ser adquiridos de maneira isolada.

### **Das propostas**

1. Somente serão recebidas propostas no período de 15/09/2016 a 23/09/2016, das 09:00 às 16:00 horas, no setor de Almoxarifado da Faculdade de Engenharia e Arquitetura - FEA.
2. Serão consideradas inválidas as propostas que não forem feitas em 02 (duas) vias do formulário próprio, que será disponibilizado pela FUMEC, nos mesmos locais indicados no item 1 acima.
3. Serão consideradas inválidas as propostas em que o proponente indique no formulário seu nome, apelido, e-mail etc. O único dado relativo à identificação do proponente que deverá constar no formulário de proposta é:
  - a. Documento de identidade
4. Uma via do formulário preenchido deve ser inserida no envelope disponibilizado pela FUMEC. A segunda via, identicamente preenchida, deve ficar com o proponente.

Serão consideradas válidas apenas as propostas que forem entregues no envelope disponibilizado pela FUMEC, lacrado à base de cola, sem qualquer identificação do proponente no envelope, inclusive qualquer rasura que possa levar a uma identificação.

5. O proponente deverá observar o valor mínimo estipulado para cada lote.
6. Cada participante poderá adquirir quantos lotes se interessar.
7. Fica designada uma Comissão composta pelos funcionários da Central de Compras: Johnny Willer Alcântara e Junio César dos Santos que, juntamente com um funcionário da Controladoria: Leandro Alves dos Santos, ficarão responsáveis:
  - a. Pela apresentação dos bens que serão alienados, no período e horário indicados no item 1 deste Edital;
  - b. Pela abertura dos envelopes, classificação das propostas, divulgação dos vencedores e entrega dos bens arrematados, nos termos deste Edital.
8. A abertura dos envelopes e a classificação das propostas serão feitas pela Comissão no período de 26/09/2016 a 30/09/2016.
9. As propostas serão classificadas por lote, em ordem decrescente do valor proposto. Em caso de propostas com o mesmo valor, os proponentes deverão apresentar nova proposta no prazo de 12 (doze) horas, contadas da divulgação do resultado. Em seguida, a Comissão terá outras 12 (doze) horas para classificar as novas propostas, indicando as vencedoras.
10. Não serão permitidas desistências após o arremate, conforme par. §4º do art. 31 do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços e Alienações da Instituição.
11. **Não haverá contato por telefone** com os proponentes após a classificação das propostas. A Comissão fará a divulgação dos vencedores até as 16:00 horas do dia 03/10/2016, no *website* da Universidade FUMEC; caso o proponente não se manifeste

procedendo ao pagamento em 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente, conforme item 10 acima.

### Da entrega dos bens

12. Condição de pagamento: à vista, em dinheiro ou cheque, exclusivamente na Tesouraria da Unidade alienante do lote arrematado, que emitirá, obrigatoriamente, um recibo do pagamento efetuado.

13. O pagamento efetuado em dinheiro permitirá a retirada imediata dos bens adquiridos. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, a retirada dos bens será autorizada somente após sua compensação bancária confirmada pela Tesouraria.

14. Após a disponibilização dos bens pela Central de Compras, estes estarão à disposição dos adquirentes, devendo ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento do certame.

15. Serão aplicadas as seguintes penalidades pelo atraso na retirada dos bens:

- a. Multa diária de 10% (dez por cento) do valor proposto pelo bem, durante 10 (dez) dias corridos;
- b. Esgotado este prazo, perda do direito ao bem arrematado, hipótese em que será contemplada a próxima proposta dentro da ordem estabelecida no item 9 acima, restituindo-se os valores pagos ao proponente desistente.

16. A FUMEC se reserva o direito de eliminar do processo, qualquer lote incluído na listagem divulgada, caso opte por aproveitar o bem, até a data da efetiva entrega das propostas dos candidatos.

## Das Disposições Finais

17. As propostas dos candidatos que não lograrem êxito no processo leiloeiro estarão à sua disposição na Central de Compras em que a proposta foi apresentada, na qual poderão ser retiradas pelo próprio candidato, ou mediante autorização simples, em dias úteis, de 14h00 às 16h00, no período de 03 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2016. Após esse período, os documentos serão devidamente descartados.

18. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos por escrito e dirigidos à Comissão Leiloeira, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do certame, devendo ser protocolado no mesmo local da proposta sendo que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será realizado o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato para análise e obtenção de cópia.

18.1. A interposição de recurso interrompe o prazo para a entrega do lote impugnado, sendo que, após o julgamento do recurso, os prazos previstos neste Edital passam a fluir normalmente.

## INFORMAÇÕES GERAIS

Controladoria da Fundação Mineira de Educação e Cultura

Rua Ouro Fino, nº 395, 8º andar, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Tel.: (31) 3280-9100

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2016.



**Prof. Tiago Fantini Magalhães**  
Fundação Mineira de Educação e Cultura  
Presidente